



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de junho de 2026.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 118/26

Processo SEI n.º PMC.2024.00044883-45

Interessada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Termo de Colaboração n.º 320/2024

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a(o) **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.355.260/0025-24, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 320/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), exceto no que se refere ao(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e ao(s) Cronograma(s) de Desembolso, os quais foram revistos conforme documentos e manifestações técnicas constantes nos autos do Processo SEI em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento para todos os fins.

#### SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS

2.1 Para a manutenção da execução das ações pactuadas, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor total de R\$ 369.216,00 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e dezesseis reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, conforme o(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) do processo administrativo, observadas as respectivas(s) fonte(s) de recursos.

#### TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente no que tange ao objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

#### VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

#### AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Representante Legal: Herber Margdiel Silveira Kalbermatter

Cargo: Diretor Gerente

RG n.º 36.617.565-8

CPF n.º 220.333.228-07

Representante Legal:

Cargo:

RG n.º



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MOREIRA**, **Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 15:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretário(a) Municipal**, em 29/06/2026, às 10:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19359502** e o código CRC **981C16E0**.